



## EDITAL Nº 043/GDG/IFC-CAM/2015, 25 DE MARÇO DE 2015.

O Diretor-Geral do Instituto Federal Catarinense – Câmpus Camboriú, no uso das suas atribuições regimentais, e considerando a Resolução Nº 001 – CONSUPER/2012 e a deliberação do Colégio de Dirigentes em reunião realizada nos dias 19 e 20 de junho de 2012; e a Resolução Nº 070 – CONSUPER/2013, torna pública a abertura de inscrições para seleção de Projetos de Pesquisa.

### 1. OBJETIVOS

#### 1.1. OBJETIVOS GERAIS

O presente Edital tem por objetivo selecionar e apoiar projetos de pesquisa, com vistas à construção de conhecimentos pertinentes às áreas dos cursos da instituição.

#### 1.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- I. Contribuir para a integração entre ensino, pesquisa e extensão.
- II. Despertar a vocação científica e tecnológica e incentivar talentos potenciais entre alunos, mediante participação em projeto de pesquisa.
- III. Contribuir para a formação de recursos humanos qualificados para a atividade de pesquisa e inovação.
- IV. Fomentar e consolidar o desenvolvimento de projetos de pesquisa, preferencialmente vinculados aos Grupos e Linhas de Pesquisa do IFC - Câmpus Camboriú, cadastrados no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq.

### 2. CLASSIFICAÇÃO

2.1. Todos os projetos de pesquisa submetidos a este edital deverão ser classificados em uma das “categorias de pesquisa” descritas abaixo:

**a) Projetos Científicos:** aqueles que projetam resultados que servirão de subsídio para uma tecnologia que será gerada a partir da associação deste e os outros conhecimentos, com a geração de conhecimento ou diagnósticos.

**b) Projetos de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação:** projetos que contribuam na resolução de um problema real e ao desenvolvimento de uma solução prática e construtiva na forma de um processo ou de um protótipo.

2.2. Todos os projetos de pesquisa submetidos a este edital deverão ser classificados em uma das “modalidades de pesquisa” descritas abaixo:

**a) Projeto de pesquisa do pesquisador:** projetos propostos por um servidor, com ou sem a participação de estudantes no desenvolvimento do projeto.

*RH*



**b) Projeto de Iniciação Científica de estudantes:** projetos que visam o incentivo de atividades científicas e tecnológicas dos estudantes, desenvolvidos sob a orientação de um servidor.

### **3.ELEGIBILIDADE, RESTRIÇÕES E PÚBLICO ALVO**

**3.1.** São elegíveis, como coordenador, servidores que fazem parte do quadro efetivo do IFC - Câmpus Camboriú, tendo como formação mínima a conclusão de curso de graduação reconhecido pelo MEC.

**3.2.** Não são elegíveis os servidores aposentados, licenciados ou afastados de suas funções do IFC - Câmpus Camboriú.

**3.3.** Dentre os pesquisadores, deverá ser nomeado 01 (um) coordenador. Os demais participantes membros da comunidade interna ou externa configurarão na condição de colaboradores ou voluntários.

### **4. DOS COORDENADORES DE PROJETOS**

**4.1.** São requisitos para inscrição do coordenador de projeto:

- I. Ser servidor do quadro efetivo do IFC – Câmpus Camboriú, tendo como formação mínima a conclusão de curso de graduação reconhecido pelo MEC;
- II. Estar cadastrado e ter seu currículo atualizado na Plataforma Lattes/CNPq;
- III. Não estar afastado em tempo integral para participar de programa de pós-graduação;
- IV. Dispor de carga horária para desenvolver o projeto, assim como para a preparação de artigo(s) e resumo(s) científico(s).

**4.2.** É obrigatório a todos os coordenadores dos projetos de pesquisa:

- I. Publicar os resultados do projeto de pesquisa desenvolvido na FICE – Feira de Iniciação Científica e Extensão do Campus Camboriú, ou em outro evento indicado pela Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, apresentando os resultados parciais ou finais.
- II. Elaborar e encaminhar o relatório parcial (Anexo II) e final (Anexo III) das atividades desenvolvidas, conforme modelo em anexo, à Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (CPPI) do IFC - Câmpus Camboriú;
- III. Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência ao IFC - Câmpus Camboriú.

*RA*



## 5. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

5.1. A inscrição do Projeto deverá ser realizada durante o período de 25 de março de 2015 a 24 de abril de 2015, na Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do IFC – Câmpus Camboriú.

5.2. As propostas deverão ser encaminhadas exclusivamente pelo coordenador de cada projeto.

5.3. No ato da inscrição, o Coordenador do projeto deverá apresentar:

- I. Projeto de pesquisa impresso, para que possa ser protocolado junto à Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, devidamente assinado pelo coordenador do projeto (Anexo I);
- II. Versão digital do projeto em, formato .pdf, enviada ao e-mail: pesquisa@ifc-camboriu.edu.br (Anexo I);

5.4. A entrega da proposta deverá seguir, impreterivelmente, o cronograma e os prazos estipulados pelo edital. Não serão aceitas propostas fora de prazo.

5.5. Após publicação do resultado final dos projetos aprovados para este Edital, o Projeto de pesquisa que envolver animais, obrigatoriamente, deverá ser encaminhado para o Comitê de Ética no Uso de Animais (CEUA) do IFC, até o dia 29 de maio de 2015. A comprovação de submissão deve ser entregue na Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação.

5.6. Após publicação do resultado final dos projetos aprovados para este Edital, o Projeto de pesquisa que envolver seres humanos, obrigatoriamente, deverá ser encaminhado à Plataforma Brasil (<http://aplicacao.saude.gov.br/plataformabrasil/login.jsf>), até o dia 29 de maio de 2015. A comprovação de submissão deve ser entregue na Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação.

**Parágrafo Único:** Os projetos que não forem aprovados pelos respectivos comitês de ética, serão automaticamente cancelados.

## 6. DO PROCESSO SELETIVO DOS PROJETOS

6.1. Ficará a cargo da CAPP e avaliadores *Ad Hoc*, quando necessário, a avaliação do mérito técnico dos projetos.

6.2. Na análise inicial da documentação e dos Projetos serão desclassificadas e definitivamente excluídas, as solicitações que:

- I. Não estiverem em conformidade com este Edital;
- II. Estiverem com documentação incompleta;

24.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Camboriú

- III. O formulário de inscrição do Projeto não estiver devidamente assinado pelo coordenador do projeto ou fora do formato sugerido;  
IV. Informarem currículos não atualizados e em formatação diferente do Lattes;

6.3. Todos os projetos, satisfeitas as exigências descritas acima, serão avaliados pelo mérito técnico.

6.4. Caso algum membro da CAPP participe da equipe de projetos submetidos a esse edital, o mesmo não participará como avaliador.

6.5. Os itens de avaliação do mérito técnico dos projetos de Pesquisa serão baseados nos critérios descritos abaixo, com suas respectivas pontuações máximas e terão caráter eliminatório e classificatório:

Item	Crítérios	Pontuação máxima
1	Infraestrutura da Instituição para realização do projeto em função da proposta.	10
2	Perspectiva de contribuição científica ou de geração/melhoria de produto/processo com potencial significativo de agregação de valor.	10
3	Demonstração de atendimento de demanda socioeconômica e ambiental relevante para a região.	10
4	Clareza da definição do problema, da justificativa e dos objetivos.	10
5	Coerência dos procedimentos metodológicos do projeto de pesquisa com os objetivos gerais e específicos do mesmo.	10
6	Adequação do cronograma aos objetivos e atividades propostas.	10
7	Descrição dos resultados esperados, tanto do ponto de vista da geração do conhecimento quanto da sua aplicação.	10
8	Possibilidade do projeto ser facilmente realizado e reproduzido; impacto dos resultados do projeto.	10
9	Adequação da carga horária conforme a identificação dos atores e responsabilidade da execução das atividades do projeto.	10
10	Correlação do tema da pesquisa com as áreas dos cursos ou disciplinas ofertados no IFC - Câmpus Camboriú.	10
Somatório dos pontos		100

6.6. O Projeto será classificado, caso obtenha pelo menos 50% da pontuação máxima, ou seja, deverá obter pelo menos 50 dos 100 pontos possíveis, de acordo com a tabela acima descrita e, desde que nenhum dos critérios obtenha nota 0 (zero).

*PK*



## 7. CRONOGRAMA

Etapa	Datas
Lançamento do edital	25 de março de 2015
Data limite para submissão das propostas de projetos via CPPI até às 17h	24 de abril de 2015
Divulgação dos Resultados parciais	Até 19 de maio de 2015
Recebimento de recursos	Até 21 de maio de 2015
Divulgação dos resultados dos recursos	Até 26 de maio de 2015
Divulgação dos Resultados Finais	Até 27 de maio de 2015
Data limite para comprovação de submissão do projeto ao respectivo comitê de ética (quando necessário)	29 de maio de 2015
Data limite para comprovação de aprovação do projeto ao respectivo comitê de ética (quando necessário)	30 de junho de 2015
Período de vigência dos projetos	01 de julho de 2015 30 de junho de 2016
Entrega do relatório parcial (Anexo II)	Até janeiro de 2016
Entrega do relatório final (Anexo III)	Até julho de 2016

## 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**8.1.** Ao final do projeto e após o cumprimento de todas as exigências deste Edital, será expedida uma declaração comprovando o cumprimento efetivo pelo aluno de suas funções, no período estipulado.

**8.2.** Deverá ser comunicado à CPPI do Câmpus, pelo coordenador do projeto, qualquer alteração relativa à execução do projeto apresentado, acompanhada da devida justificativa;

**8.3.** Caso o coordenador do projeto não entregue o relatório parcial e final nas datas estipuladas ou o relatório final do projeto seja reprovado pela CAPP ou ainda os resultados não sejam submetidos a eventos e periódicos, o referido coordenador ficará impedido de participar, por dois anos, ou durante o período em que sua situação permanecer irregular de editais de pesquisa do IFC - Câmpus Camboriú.

**8.4.** Recursos das decisões da CAPP deverão ser encaminhados à Direção Geral do IFC - Câmpus Camboriú.

**8.5.** Os servidores com propostas de projetos de pesquisa da modalidade “orientação de Iniciação Científica de estudantes” terão registrados em seu Plano Individual de Trabalho (PIT) 2 horas e 1 hora semanais, orientador e coorientador, respectivamente.

*BK*



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Camboriú

---

**8.6.** Os servidores com propostas de projetos de pesquisa da modalidade “projeto de pesquisa do pesquisador” terão a carga horária avaliada pela CAPP.

**8.7.** Este Edital e o modelo dos formulários necessários ao seu atendimento podem ser encontrados no endereço eletrônico <http://www.ifc-camboriu.edu.br> e também poderão ser solicitados através do e-mail [pesquisa@ifc-camboriu.edu.br](mailto:pesquisa@ifc-camboriu.edu.br)

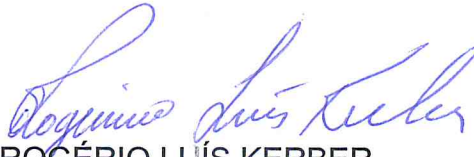
**8.8.** A submissão de projetos implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.

**8.9.** As informações fornecidas nos formulários de inscrição e o seu correto preenchimento são de responsabilidade do coordenador do projeto.

**8.10.** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do IFC – Câmpus Camboriú.

**8.11.** O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

  
ROGÉRIO LUÍS KERBER  
Diretor-Geral